



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 10-648/17
Rubrica 931 Fls 132

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

1 - PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, através do **Fundo Municipal de Saúde**, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro- Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que o (a) Pregoeiro (a) e a respectiva Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço por item**, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Saúde, na forma do disposto no processo administrativo nº 10678/2017, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 560, de 05 de maio de 2005, e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 – A sessão pública para o credenciamento dos representantes das empresas e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste edital, serão efetuados no local, data e horário seguintes:

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.

Data: 30 de maio de 2017.

Horário: 09:00 horas.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 055/2018 foi autorizada no processo nº 10678/2017, pelo Secretário Municipal de Saúde, tendo como objeto aquisição de equipamentos diversos, destinados ao CONARA (Controle, Avaliação, Regulamentação e Auditoria) e setor de Imunização no Centro de Especialidade, conforme especificações e quantidades relacionadas no Anexo II (Descrição do Objeto).

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A despesa com o objeto desta licitação será atendida pela

Funcional Programática 36.001.001.10.305.0057.1054 Despesa Econômica 4490.52 Ficha 0731.

Funcional Programática 36.001.001.10.302.0009.1066 Despesa Econômica 4490.52 Ficha 0990.

Funcional Programática 36.001.001.10.302.0009.1066 Despesa Econômica 4490.52 Ficha 0989.



3.2 - O valor máximo estimado dos produtos é de R\$ 107.514,20 (Cento e sete mil quinhentos e quatorze reais e vinte centavos), objeto desta licitação, foi orçado de acordo com o levantamento elaborado pelo Fundo Municipal de Saúde.

4 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 – Os materiais serão entregues no prazo de até 10 (dez) dias a partir da data da ordem de início de fornecimento.

5- DOS ANEXOS

5.1 - São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Descrição do Objeto;

ANEXO III – Modelo de Credenciamento;

ANEXO IV – Declaração de cumprimento das exigências para habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 (modelo);

ANEXO V - Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) (modelo);

ANEXO VI – **Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;**

ANEXO VII – Proposta de preços (download no site <https://www.quissama.rj.gov.br>)

6- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, inscritas ou não no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Quissamã, e que atenderem todas as exigências constantes neste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

6.2 – Não poderão participar deste PREGÃO empresas que:

a) Tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93;

b) Já incorrus na pena do inciso IV, do art.87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

c) Sejam coligadas, controladoras e controladas pertencentes ao mesmo grupo de acionistas ou cotistas, sejam pessoas físicas ou jurídicas;

d) Estejam reunidas em consórcios.

e) Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art.9º da lei Federal nº 8.666/93.



7- DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.

7.1 – Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, devendo protocolar a petição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda à quinta-feira no horário das 8:00 às 11:30 e de 13:30 às 17:00 h, e na sexta-feira no horário de 08:00 as 12:00 horas, exceto feriados .

7.2 - Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o acolhimento ou não da petição interposta no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

7.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Quissamã o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes de propostas de preços.

7.5 - O Pregoeiro desconsiderará qualquer impugnação que não esteja no original, ainda que devidamente protocolizado.

8 – DO CREDENCIAMENTO

8.1 – Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas, deverão se credenciar junto ao (a) Pregoeiro (a).

8.2 – Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao (a) Pregoeiro (a), no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.

8.3 – Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 8.4, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo (a) Pregoeiro (a) ou por membro da Equipe de Apoio, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, ou publicação em órgão da imprensa oficial, e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório.

8.4 - Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente: cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de Sociedade Simples, do ato constitutivo acompanhado da ata de eleição da diretoria, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo III), da qual constem dentre outros poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

8.5 - O representante (legal ou procurador) deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

8.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

8.7 - A ausência do credenciamento não constituirá motivo para inabilitação ou desclassificação de proposta do concorrente.

8.8 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

8.9 – Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

9 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9.1- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste edital, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

9.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (ANEXO VI).

9.3 - A referida declaração deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 e 2.

9.4 - A não apresentação de declaração prevista no subitem 9.1 implica na desclassificação imediata do licitante.

9.5– No dia, hora e local indicados neste edital, cada licitante deverá apresentar ao (a) Pregoeiro (a)

1



os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme item DA HABILITAÇÃO (item 11.6), que deverão ser entregues em envelopes opacos, distintos, devidamente fechados. As partes externas desses envelopes deverão estar identificadas conforme abaixo:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO Nº 055/2018 - Processo nº10678/2017
ENVELOPE N. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO Nº 055/2018 - Processo nº10678/2017
ENVELOPE N. 2 HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:

10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1- A proposta de preços será recebida da seguinte forma:

10.2 - A Proposta de Preço deverá ser elaborada através de arquivo gerado pelo sistema Supernova, disponibilizado pela Comissão de Licitação em mídia de armazenamento (pen drive) no formato Excel. A mesma deverá ser preenchida e entregue no dia da abertura do certame junto com uma via impressa da proposta gerada, devendo ser datada e assinada.

10.3 - A Proposta de Preço deverá indicar o número do processo e do pregão, razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, os números de telefone para contato e marca dos produtos ofertados.

10.4 – Conter preços unitário e total em algarismos e preço total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação e devendo ser computadas todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada, ressalvada a possibilidade de ser mantido o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

10.5 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

10.6 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

10.7 - Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais.

10.8 - Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidas pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação.

f



10.9 – Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexeqüíveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável.

10.10- Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

10.11 - As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.

10.12 – Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.

10.13 - Caso os prazos que tratam este item não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos.

10.14 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste edital.

10.15 – Para a verificação de erro de cálculo entre o preço unitário e o total, prevalecerá sempre o primeiro, para efeito de saneamento.

10.16 -A apresentação da Proposta de Preço implicará aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11 – DA HABILITAÇÃO

11.1 - O proponente deverá apresentar dentro do envelope nº 02 todos os documentos exigidos no subitem 11.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.

11.2 – Os documentos necessários à habilitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo (a) Pregoeiro (a) ou por membro da Equipe de Apoio, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

11.3 – Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do (a) Pregoeiro (a).

11.4 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

11.5 - As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.

f



11.6 - A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:

11.6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.6.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome dos interessados, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site <http://www.tst.gov.br/certidao>;
- f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e também do imposto sobre serviços (ISS), de acordo com o objeto social da empresa, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa. As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.

↓



11.6.2.1 Microempresas e empresas de pequeno porte:

11.6.2.1.1- a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.6.2.1.2- havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.6.2.1.3- a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidões negativas de falência ou concordata expedidas pelo cartório distribuidor da sede da licitante. As licitantes deverão apresentar juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os cartórios ou escritórios de registros que controlam a distribuição de falências ou concordatas. As certidões negativas de falência e concordata serão válidas pelo prazo de 90 dias, a partir de sua expedição, até sua apresentação na data da licitação.

11.6.4 – DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo V deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

12 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 – No dia, hora e local indicados neste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

12.2– Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão, não sendo mais admitido novos proponentes.

12.3 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar ao (a)

4



Pregoeiro (a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV) e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação. A não apresentação da declaração em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.

12.4 - Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital e seus anexos, classificando em ordem crescente de valores aquelas que estiverem em conformidade e desclassificando as que estiverem em desacordo com as regras estipuladas no edital, sendo rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e, posteriormente pelos representantes das licitantes.

12.5 - Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desenvolvimento e qualidade definidos no edital e em seus anexos.

12.6 - Iniciada a abertura dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

12.7 - No curso da Sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, sucessivos e de valores distintos, até que as empresas licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

12.8 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

12.9 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

12.10 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

12.11 - O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

12.12 - É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

12.13 - Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, e na manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas.

12.14 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital e seus anexos.

↓



- 12.15** – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), as licitantes qualificadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 12.16**- Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo (a) Pregoeiro (a) a conformidade entre a (s) proposta (s) escrita (s) de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 12.17**- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 12.18** – O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com a (s) licitante (s) vencedora (s) para que seja (m) obtido (s) melhor (es) preço (s) aceitável (is), devendo esta (s) negociação (ões) se dar (em) em público e formalizadas (s) em ata.
- 12.19** – Considerada aceitável a oferta de menor preço, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, facultando-lhe o saneamento de falha (s) formal (is) relativa (s) à documentação na própria sessão.
- 12.19.1** –A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.19.2** – A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.
- 12.20** – Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o (a) Pregoeiro (a) declarará a (s) licitante (s) vencedora (a), adjudicando a ela (s) o objeto do certame, caso nenhuma licitante manifeste a intenção de recorrer.
- 12.21** - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 12.22** – Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens **12.7** e **12.8** serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.
- 12.23** – O (a) Pregoeiro (a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 12.24**– Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e por todas as empresas licitantes presentes.

1



12.25 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

12.25.1 - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

12.25.2 - não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

13- DOS RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediate e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 – Os recursos e as contra-razões interpostos pelas licitantes referentes a este Pregão deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, no horário das 8:00 às 11:30h e de 13:30 às 17:00 h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

13.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 - DA ADJUDICAÇÃO

14.1 – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte do (s) licitante (s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao (a) Pregoeiro (a) adjudicar o (s) objeto (s) do certame à (s) licitante (s) vencedora (s).

14.2 – Existindo recurso (s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do (s) mesmo (s), a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15- DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

15.1 – Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

15.2 – Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado, em prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Quissamã, para retirar a respectiva nota de empenho.

15.3 – Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, ou se recusar a aceitar/retirar a Nota de Empenho, injustificadamente, o (a) Pregoeiro (a) convocará nova Sessão Pública na qual examinará as ofertas subsequentes e a



qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.4 – A recusa do licitante vencedor em aceitar/retirar a Nota de Empenho configura inexecução total do seu objeto, sujeitando-se às sanções administrativas previstas no art. 7º, da Lei 10.520/02 e nos arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.

16 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

16.1 - Uma Comissão composta de 3 (três) membros habilitados fará o recebimento provisório do material e terá 48 (quarenta e oito) horas para conferência da qualidade, especificações e validade. Após esse prazo, estando o material em condições de aceitação, a Comissão fará o recebimento definitivo ou, solicitará a substituição dos produtos entregues em desacordo com o estipulado no edital.

16.2 – O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos adquiridos.

16.3 – O(s) licitante(s) vencedor(es) terá(ão) que entregar os materiais objeto deste Edital de acordo com as especificações descritas no Anexo II (Descrição do Objeto).

17 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado por empenho ordinário que deverão ser aceitos pelo órgão contratante, cuja o processo estejam devidamente liquidados.

17.2 – Caberá à adjudicatária apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de suspensão do pagamento.

17.3 – O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo do FMS no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

17.4 – Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto pro rata die, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.
§ 1º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento estabelecidas, bem como, o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido podem ser registrados por simples apostila, dispensado o aditamento.

18 - DAS SANÇÕES

18.1 – Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17.07.2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Quissamã, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais,



aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta:

- α) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta ou lance;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo (durante o certame ou na execução do contrato); ou
- g) Cometer fraude fiscal.

18.2 – No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições deste Edital, a Prefeitura Municipal de Quissamã, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 e, em especial, as seguintes sanções:

18.2.1 – multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo indicado no subitem 4.1, respeitados os limites da Lei Civil;

18.2.2 – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

18.2.3 – As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMQ rescinda, unilateralmente, o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis;

18.2.4 – As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à (s) contratada(s) ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com ao parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2.5 – A aplicação de multas não ilidirá o direito da PMQ de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o(s) contrato(s) que vier(em) a ser celebrado(s), independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

19.1 - As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto ao Fundo Municipal de Saúde, na rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, no horário de 08:00 às 11:30h e de 13:30 às 17:00h, ou pelo telefone (22) 2768-9300 ramal 9440, com o Sr Gilson , no horário de 8:30h às 11:30h e 13:30h às 17:00h, ou com o Departamento de Licitação pelo telefone

4



(22) 2768-9300 ramal 9368. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

19.2 – O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante.

19.3- As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.4 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos deste edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

19.5 - A interrupção dos trabalhos de que trata o subitem 19.4 somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais.

19.6 - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do (a) Pregoeiro (a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

19.7 – A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

19.8 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão de entrega e abertura dos envelopes será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

19.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Quissamã.

19.10 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Quissamã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.11 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 10.678/17
Rubrica RST Fls 146

proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

19.13 - Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

19.14 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou documento equivalente (nota de empenho) pela (s) licitante (s) vencedora (s). Após o que ficarão por 10 (dez) dias à disposição das licitantes interessadas e, ao final deste prazo, sem que sejam retirados, os mesmos serão destruídos

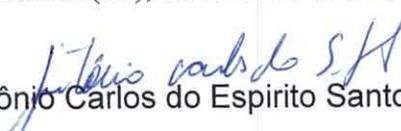
19.15 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrada as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

19.16- Após a realização deste Pregão, os autos do respectivo processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Quissamã situada a Rua Conde de Araruama, 425- Centro – Quissamã – RJ.

19.17 - Os casos omissos ou situações não explicadas neste Edital e seus anexos serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a) com base na legislação em vigor.

19.18- Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carabepus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã (RJ), 16 de maio de 2018


Antônio Carlos do Espírito Santo
Assistente Executivo



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 10.648/17
Rubrica RBT Fls 147

EDITAL DE PREGÃO Nº 055/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO:

Aquisição de equipamento diversos, destinado ao CONARA (Controle, Avaliação, Regulamento e Auditoria) e o setor de Imunização no Centro de Especialidades.

II - JUSTIFICATIVA:

Compra dos equipamentos objeto deste presente Termo de Referência, dará o suporte necessário a realização dos serviços diários realizados nas unidades de saúde em Quissamã. A substituição ou complementação desses equipamentos dará a melhor segurança nos resultados, proporcionando melhor qualidade nos atendimentos aos usuários das unidades de saúde.

III - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Será(ão) vencedora(s) a(s) proposta(s) que:

- apresentar(em) menor preço por item.
- atender integralmente às descrições por itens elencados nas citação de materiais.

IV – LOCAL DE ENTREGA:

Almoxarifado SEMSA
Endereço: Rua Barão de Vila Franca, nº 292
Bairro: Centro Fone: (22) 2768-9300 – ramal:9440

V – PRAZO DE ENTREGA:

O contratado deverá entregar todo o material em uma única oportunidade em até dez (10) dias a partir da data de ordem de início de fornecimento no local determinado pelo órgão contratante, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas previstas no art. 87, da lei 8.666/93.

VI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado por empenho ordinário e realizado sem juros e consectários, no mês subsequente à data da entrega integral dos equipamentos adquiridos, que deverão ser aceitos pelo órgão comprador.

VII - CUSTO ESTIMADO DOS MATERIAIS:

O valor estimado para aquisição dos equipamentos entre outros é de R\$ 107.514,20 (cento e sete mil, quinhentos e quatorze reais e vinte centavos).

Os preços apresentados serão fixos e irrevogáveis, sendo vedada a inclusão de frete ou quaisquer ônus adicionais ao preço apresentado.

4



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 10.648/17
Rubrica RSJ Fls 148

VIII – PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO:

Ressaltamos que o contrato com vários fornecedores e encontramos fonte de consulta em tabela oficial como: Banco de Preço e Tabela EMOP para os itens objeto do presente processo, na presente data.

↓



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo nº 10.648/18
Rubrica R3f Fls 149

EDITAL DE PREGÃO Nº 055/2017

ANEXO II (Descrição do Objeto)

↓

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

P.M.U.
 Processo nº 10.638/17
 Rubrica RS Fls 150

Página: 0001

Solicitação: 001092/2018

Data Cadastro : 09/05/2018
 Centro de Custo: - ... -
 Prioridade : - NORMAL
 Custeio : -
 Finalidade : -

Solicitação Grupo : GRUPO

Comprador : 601759 - EWERTON.FREITAS

Nº Processo:

Preço Estimado(R\$) : 107.514,20

Modalidade de Compra: Licitação
 Ficha Número: 695,731,989,990

Item	Produto	U.M.	Descrição	Qtde.	Sol.	Preço Estimado	Valor Total
0001	049-06-0011-0	UNIDADE	GELADEIRA 01 PORTA - CAPACIDADE MINIMA DE 280 LITROS E GARANTIA DE 12 MESES	1,00		1.678,83	1.678,83
0002	049-06-0035-0	UNIDADE	Freezer Vertical Branco 246 litros	1,00		2.856,50	2.856,50
0003	049-06-0034-0	UNIDADE	Ar condicionado 18.000 BTUS frio, 220v, split	2,00		2.348,45	4.696,90
0004	049-17-0014-0	UNIDADE	PROJETOR MULTIMIDIA (DATASHOW) - TECNOLOGIA LCD, RESOLUCAO MINIMA NATIVA DE 1024 x 768, ENTRADA DE VGA A FULL HD, LUMINOSIDADE MINIMA DE 2500 LUMENS, CONECTIVIDADE ENTRADA/SAIDA RGB 15 PINOS E HDMI, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	1,00		2.551,33	2.551,33
0005	049-17-0013-0	UNIDADE	TELA DE PROJECAO - TIPO TRIPE, AREA VISUAL MINIMA DE 1,80 x 1,80M, TECIDO MATTE WHITE (BRANCO OPACO), GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	1,00		734,08	734,08
0006	049-15-0004-0	UNIDADE	Nobreak - Potencia de saida: 300W/600VA; tensao nominal de entrada; 115V/220V (bivolt automatico); tensao nominal de saida: 115V, conexao de entrada e saida: padrao NBR 14136 (04 saidas); autonomia: 10 min meia potencia (150 watts); fator de potencia 5; semi-senoidal; frequencia de entrada (HZ): 60 +/- 5; microprocessado, bateria selada chumbo -acido livre de manutencao a prova de vazamento; carregador inteligente; estabilizado; min 4 tomadas de saida; leds indicadores de status; alarmes sonoros; protecao contra: subtensao e sobretensao. sobrecarga, sobrecorrente, contra surto; luminaria de emergencia; cor preta 12 meses de garantia.	20,00		257,99	5.159,80
0007	049-19-0021-0	UNIDADE	Microcomputador (desktop) - Sistema operacional windows 10 versao pro (64 bits), licenca open ; processador minimo 2 nucleos de 3.6 GHz, 3 MB de cache L3, tecn 22 NM; placa mae onboard socket LGA 1150; com video, som, rede gigalan; memoria Ram DDR3, minimo de 4 GB, frequencia minima 1600 MHZ; HD minimo de 500 GB (7200 RPM), gabinete torre, audio integrado high defenition : portas : 2 x USB 3.0 frontal, 4 x USB 2.0 traseira, 1 x serial, VGA + displayport ; unidade de disco otico CD/DVD ROM, fonte compativel; leitor de cartoes; mouse USB, 800DPI, 2 botoes, scrool (com fio), teclado USB, ABNT 2, 107 teclas (com fio); garantia de 12 meses on-site, desktop, teclado e mouse devem ser do mesmo fabricante.	15,00		3.533,33	52.999,95
0008	049-19-0040-0	UNIDADE	Notebook com processador de 2.0Ghz, 3MB de cache L3 e TDP 15W, com suporte ate 32GB de memoria RAM, tecnologia de producao 14 nm, 4GB de Memaoria RAM, HD 1TB, Tela 15,6 HD Led, resolucao	3,00		3.469,67	10.409,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.
 Processo nº 10-678117
 Rubrica RS Fls 151

Página: 0002

0009	049-19-0014-0	UNIDADE	1366x768, Sistema Operacional Windows 10 Professional Impressora multifuncional: impressao, copia, digitalizacao, fax. Web Ciclo de trabalho (mensal, A4) : ate 30000 paginasVelocidade do processador: 600 MHz Memoria interna 128 MB Consumo maximo 29 W	3,00	2.025,00	6.075,00
0010	049-19-0022-0	UNIDADE	Monitor (completo) - Painel led (minimo) 18,5" widescreen ; resolucao 1366 x 768,60HZ; bivolt; cor preta; garantia de 12 meses	15,00	450,00	6.750,00
0011	049-24-0044-0	UNIDADE	MESA PARA IMPRESSORA - ESTRUTURA ACO/FERRO PINTADO, DIMENSOES MINIMAS DE 80 X 60 X 70CM, TAMPO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, COM RODIZIO.	2,00	260,43	520,86
0012	049-24-0008-0	UNIDADE	ARQUIVO - MATERIAL DE CONFECCAO ACO, COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, DESLIZAMENTO DA GAVETA DE TRILHO TELESCOPICO	2,00	638,83	1.277,66
0013	049-24-0051-0	UNIDADE	CADEIRA SECRETARIA COM BRACO E RODIZIO - COR PRETA	8,00	203,38	1.627,04
0014	049-24-0052-0	UNIDADE	CADEIRA ESTOFADAS SEM BRACO E RODIZIO	10,00	228,62	2.286,20
0015	049-24-0002-0	UNIDADE	Armario de aço 2 portas e 4 prateleiras, na cor cinza, medindo aproximadamente 1,90 x 1,20 x 0,40m.	3,00	730,99	2.192,97
0016	049-24-0005-0	UNIDADE	LONGARINA COM BRACOS, ASSENTOS COM ESTOFADO, NUMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES.	6,00	733,38	4.400,28
0017	049-19-0032-0	UNIDADE	Impressora Laser Comum Padrao de Cor: MonocromaticoMemoria padrao minima: 16 MB Resolucao minima: 600 x 600Velocidade: 33 PPM Capacidade minima por Bandeja: 100 Paginas Ciclo: 25.000 paginas/mesInterface: USB e Ethernet 10/100Impressao Duplex (Frente e Verso) automaticoGarantia minima de 12 meses	1,00	1.297,79	1.297,79

Anexo:

Controle Gerencial - Suprimentos

Elaborado por:

Secretário

Solicitante

4 - Gabinete Prefeito



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 10.648/17
Rubrica R3f Fls 152

EDITAL DE PREGÃO Nº 055/2018
ANEXO III
(Modelo de Credenciamento)

LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 055/2018

(local), ____ de ____ de 2017

À
Prefeitura Municipal de Quissamã
Comissão de Pregão

REF.: Credenciamento Pregão nº 055/2018.

Prezados Senhores

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ____/____/____ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, no Pregão nº 055/2018, a ser realizada em ____/____/____, nesse Município, às ____ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interô-los.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES:

1 – A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL;

2 – Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta e Preços ou de Habilitação).

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 10-678/17
Rubrica R3f Fls 153

EDITAL DE PREGÃO Nº 055/2018

ANEXO IV

(Modelo da Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO Nº 055/2018

A.....(empresa licitante), com sede na.....), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade Pregão nº /2017.

Local, em ____ de ____ de ____.

(representante legal)

Observações:

- 1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.
- 2 – Esta Declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo nº 10.678/17
Rubrica RB Fls 54

EDITAL DE PREGÃO Nº 055/2018

ANEXO V

(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO Nº 055/2018

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

(**Observação** esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).

1



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo nº 10-678/14
Rubrica RBJ Fls 155

EDITAL DE PREGÃO Nº 055/2018

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU MEI

Ref.: PREGÃO Nº 055/2018 - PMQ RJ

_____, com sede na
(razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem,
(endereço)

por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP-MEI e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)

↓



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 10-648114
Rubrica RJ Fls 156

EDITAL DE PREGÃO Nº 055/2018

ANEXO VII

Proposta de preços

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Fornecedor :

CNPJ :

Tel. :

Endereço :

PROCESSO/PROCESSO POR LOTE : 0000055/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO :

ATENÇÃO!!! Preencher o valor unitário com 2 casas decimais ou a importação

ficará errada.

DESCRICA

ITEM	QUANTIDADE	UN	VALOR UNITARIO	MARCA	TOTAL	TOTAL POR LOTE
Lote: 1						
1	1,00	UNIDADE	0,00		0,00	0,00
GELADEIRA 01.PORTA - CAPACIDADE MÍNIMA DE 280 LITROS E GARANTIA DE 12 MESES 049.06.0011						
Lote: 2						
2	1,00	UNIDADE	0,00		0,00	0,00
Freezer Vertical Branco 246 litros 049.06.0035						
Lote: 3						
3	2,00	UNIDADE	0,00		0,00	0,00
Ar condicionado 18.000 BTUS frio, 220v, split 049.06.0034						
Lote: 4						
4	1,00	UNIDADE	0,00		0,00	0,00
PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) - TECNOLOGIA LCD, RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 x 768, ENTRADA DE VGA A FULL HD, LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2500 LÚMENS, CONECTIVIDADE ENTRADA/SAÍDA:RGB 15 PINOS E HDMI, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. 049.17.0014						
Lote: 5						
5	1,00	UNIDADE	0,00		0,00	0,00
TELA DE PROJEÇÃO - TIPO TRIPÉ, ÁREA VISUAL MÍNIMA DE 1,80 x 1,80M, TECIDO MATTE WHITE (BRANCO OPACO), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. 049.17.0013						
Lote: 6						
6	20,00	UNIDADE	0,00		0,00	0,00
Nobreak - Potência de saída: 300W/600VA; tensão nominal de entrada; 115V/220V (bivolt automático); tensão nominal de saída: 115V, conexão de entrada e saída: padrão NBR 14136 (04 saídas); autonomia: 10 min meia potência (150 watts); fator de potência: 5; semi-senoidal; frequência de entrada (Hz): 60 +/- 5; microprocessado, bateria selada chumbo -ácido livre de manutenção a prova de vazamento; carregador inteligente; estabilizado; min 4 tomadas de saída; leds indicadores de status; alarmes sonoros; proteção contra: subtensão e sobretensão, sobrecarga, sobrecorrente, contra surto; luminária de emergência; cor preta 12 mesi de garantia. 049.15.0004						
Lote: 7						
7	15,00	UNIDADE	0,00		0,00	0,00
Microcomputador (desktop) - Sistema operacional windows 10 versão pro (64 bits), licença open ; processador mínimo 2 núcleos de 3.6 GHz, 3 MB de cache L3, tecn 22 NM; placa mãe onboard socket LGA 1150; com vileo, som, rede gigalan; memória Ram DDR3-, mínimo de 4 GB, frequência mínima 1600 MHz; HD mínimo de 500 GB (7200 RPM), gabinete torre, áudio integrado high defenition : portas : 2 x USB 3.0 frontal, 4 x USB 2.0 traseira, 1 x serial, VGA + displayport; unidade de disco ótico CD/DVD ROM, fonte compatível; leitor de cartões; mouse USB, 800DPI, 2 botões, scrool (com fio), teclado USB, ABNT 2, 107 teclas (com fio); garantia de 12 meses on-site, desktop, teclado e mouse devem ser do mesmo fabricante. 049.19.0021						

P.M.U.
 processo nº 10-64811-1
 10/10
 157

<p>Lot: 9 Notebook com processador de 2,0Ghz, 3MB de cache L3 e TDP 15W, com suporte até 32GB de memória RAM, tecnologia de produção 14 nm, 4GB de Memória RAM, HD 1TB, Tela 15,6 HD Led, resolução 1366x768, Sistema Operacional Windows 10 Profissional</p>	<p>049.19.0040</p>	<p>8</p>	<p>3,00 UNIDADE</p>	<p>0,00</p>	<p>0,00</p>	<p>0,00</p>
<p>Lot: 9 Impressora multifuncional: impressão, cópia, digitalização, fax. Web Ciclo de trabalho (mensal, A4) : até 30000 páginas Velocidade do processador: 600 MHz Memória interna 128 MB Consumo máximo 29 W</p>	<p>049.19.0014</p>	<p>9</p>	<p>3,00 UNIDADE</p>	<p>0,00</p>	<p>0,00</p>	<p>0,00</p>
<p>Lot: 10 Monitor (completo) - Painel led (mínimo) 18,5" widescreen ; resolução 1366 x 768,60HZ; bivolt; cor preta; garantia de 12 meses</p>	<p>049.19.0022</p>	<p>10</p>	<p>15,00 UNIDADE</p>	<p>0,00</p>	<p>0,00</p>	<p>0,00</p>
<p>Lot: 11 MESA PARA IMPRESSORA - ESTRUTURA AÇO/FERRO PINTADO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80 X 60 X 70CM, TAMPO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, COM RODÍZIO.</p>	<p>049.24.0044</p>	<p>11</p>	<p>2,00 UNIDADE</p>	<p>0,00</p>	<p>0,00</p>	<p>0,00</p>
<p>Lot: 12 ARQUIVO - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO, COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, DESLIZAMENTO DA GAVETA DE TRILHO TELESCÓPICO</p>	<p>049.24.0008</p>	<p>12</p>	<p>2,00 UNIDADE</p>	<p>0,00</p>	<p>0,00</p>	<p>0,00</p>
<p>Lot: 13 CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO E RODÍZIO - COR PRETA</p>	<p>049.24.0051</p>	<p>13</p>	<p>8,00 UNIDADE</p>	<p>0,00</p>	<p>0,00</p>	<p>0,00</p>
<p>Lot: 14 CADEIRA ESTOFADAS SEM BRAÇO E RODÍZIO</p>	<p>049.24.0052</p>	<p>14</p>	<p>10,00 UNIDADE</p>	<p>0,00</p>	<p>0,00</p>	<p>0,00</p>
<p>Lot: 15 Armário de aço 2 portas e 4 prateleiras, na cor cinza, medindo aproximadamente 1,90 x 1,20 x 0,40m.</p>	<p>049.24.0002</p>	<p>15</p>	<p>3,00 UNIDADE</p>	<p>0,00</p>	<p>0,00</p>	<p>0,00</p>
<p>Lot: 16 LONGARINA COM BRAÇOS, ASSENTOS COM ESTOFADO, NUMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES.</p>	<p>049.24.0005</p>	<p>16</p>	<p>6,00 UNIDADE</p>	<p>0,00</p>	<p>0,00</p>	<p>0,00</p>
<p>Lot: 17 Impressora Laser Comum-Padrão de Cor: Monocromático Memória padrão mínima: 16 MB Resolução mínima: 600 x 600 Velocidade: 33 PPM Capacidade mínima por Bandeja: 100 Páginas Ciclo: 25.000 páginas/mês Interface: USB e Ethernet 10/100 Impressão Duplex (Frente e Verso) automático Garantia mínima de 12 meses</p>	<p>049.19.0032</p>	<p>17</p>	<p>1,00 UNIDADE</p>	<p>0,00</p>	<p>0,00</p>	<p>0,00</p>

TOTAL DA PROPOSTA

0,00